



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 7541751/2018-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.011903/2018-32

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA INDETERMINADA – REUNIÃO FAMILAR

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência Indeterminada, com base nas Portarias Interministeriais 03 e 12/2018;
2. O imigrante ANGEL MANUEL BRAVO CARPIO, requerente do processo, foi notificado pessoalmente, em 18/06/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos, conforme determinação do anexo VI da Portaria Interministerial 03/2018.
3. Visto que o imigrante ANGEL MANUEL BRAVO CARPIO não apresentou a documentação exigida na Portaria Interministerial nº 03/2018 no prazo de 30 (trinta) dias, INDEFIRO o pedido, com base no art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Adriana Inês Abreu de Sá  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 23/07/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7541751** e o código CRC **652CODE1**.